

Proc. Administrativo 12- 051/2022

De: Elizete G. - GP-SEC-SEMED-DP

Para: GP-AEDO-SPADO - Setor de Publicação de Atos e Documentos Oficiais - A/C Andressa O.

Data: 16/03/2022 às 08:40:25

Setores envolvidos:

GP, GP-PGM, GP-SEC-SEMAP-DRH, GP-SEC-SEMED, GP-SEC-SEMED-DP, GP-SEC-SEMED-DA, GP-SEC-SEMFAZ, GP-AEDO-SPADO

Abertura de Processo Seletivo simplificado para professor pedagogo

Segue o Edital de processo seletivo simplificado de professor pedagogo substituto, para ser publicado na AROM.

Link para as Inscrições.

<https://forms.gle/g4FxDKy9rKLwAtRm6>

—
Elizete da Rocha Gritti

Assessora Coordenadora da Educação Infantil e Ensino Fundamental I

Anexos:

Processo_Seletivo_SEMED_PEDAGOGO_1_.docx

Processo_Seletivo_SEMED_PEDAGOGO_1_.pdf



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Educação

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000
Cerejeiras/RO – (69) 3342-2825

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS

Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de professor PEDAGOGO, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para atuar nas Escolas Municipais de Cerejeiras-RO.

EDITAL N. 002/2022/SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 2.855/2019, através da Comissão de Processo Seletivo, instituída pelo DECRETO N.º 239/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cerejeiras RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade o recrutamento e a seleção para, em casos excepcionais, (licença maternidade, afastamento por doença) a contratação de profissionais por tempo determinado para compor quadro de professores da Secretaria Municipal de Educação de Cerejeiras RO;

1.2 – O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de professor Pedagogo, em atendimento às necessidades emergenciais existentes nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Cerejeiras RO, para atuação nas turmas em substituição ao titular afastado a qualquer título;

1.3 - Para o cargo de professor pedagogo, exige-se escolaridade mínima de nível superior Licenciatura em Pedagogia;

1.4 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá apenas de Análise de Títulos que serão realizadas em etapa única de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 - A publicação do resultado final, atendendo os critérios estabelecidos no presente edital, será feita em relatório contendo o nome dos aprovados que será apresentado em ordem de classificação de forma decrescente.

1.6 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da Homologação do resultado final no Diário Oficial dos



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Educação

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000
Cerejeiras/RO – (69) 3342-2825

Municípios do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.7 - Os contratos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado ocorrerão dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, não terão validade de concurso público e a contratação do candidato aprovado terá prazo determinado com duração de acordo com as excepcionalidades, (licença maternidade, afastamento por doença) podendo, a critério da administração pública, ocorrer uma prorrogação por período necessário desde que, comprovado através de documentos (laudo médico) emitido por profissional da área;

1.8 - As contratações só poderão acontecer caso haja disponibilidade financeira, não podendo o Poder Executivo extrapolar os limites constitucionais estabelecidos pela despesa de pessoal.

2. FUNÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

2.1 – As vagas, cargos, formação, remuneração e carga horária estão estabelecidas no quadro a seguir:

Nº de Vagas	Cargo/Função	Pré-requisito	Carga horária semanal	Remuneração
		Escolaridade mínima		
Cadastro Reserva - Excepcionalmente, para os casos de Licença maternidade e/ou afastamento por doença.	Professor Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia	30 horas	R\$ 2.381,15* (Lei do Piso Nacional 11.738/08)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DOS CRITÉRIOS QUE ABRANGEM O CARGO



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Educação

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000
Cerejeiras/RO – (69) 3342-2825

3.1.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

3.1.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

3.1.3 As inscrições serão realizadas pelo candidato exclusivamente via internet que ficarão abertas no período das 09:00h dia 24 de março de 2022 até às 09:00 h do dia 01 de abril de 2022.

3.1.4 Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Acessar através do link <https://forms.gle/q588Zq36TwwiLmPQ6> que dá acesso à página de inscrição ou por meio endereço eletrônico www.cerejeiras.ro.gov.br onde também estará disponível o link da página de inscrição.
- b) O candidato precisará reechar os campos e as solicitações feitas conforme os procedimentos estabelecidos neste edital para realizar a inscrição;
- c) Ler as instruções e preencher eletronicamente os campos de inscrição de forma completa e correta;
- d) Revisar os dados informados antes de concluir e só após confirmar a inscrição;

3.1.5 Após concluir o procedimento de inscrição, o candidato receberá um comprovante da inscrição no e-mail cadastrado.

3.1.6 A inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta todos os campos eletrônicos obrigatórios.

3.1.7 É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

3.1.8 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

3.1.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

3.1.10 A Prefeitura Municipal de Cerejeiras não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Educação

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000
Cerejeiras/RO – (69) 3342-2825

linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.11 Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios que não constem neste edital.

3.1.12 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

4. DOS CRITÉRIOS DA ENTREGA DOS TÍTULOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Serão aceitas as inscrições dos candidatos que enviarem eletronicamente as informações e cópias de documentos, no campo próprio do formulário eletrônico de inscrição e na forma definida no presente edital.

4.2 Para que seja considerada válida, a inscrição deverá conter no mínimo as cópias de documentos com informações pessoais solicitadas no formulário eletrônico e pelo menos os seguintes documentos:

- a) **Para o cargo de Nível Superior: Professor Pedagogo (a):** Diploma de Licenciatura em Pedagogia, habilitação em séries iniciais ou Histórico Escolar de conclusão da Licenciatura em Pedagogia contendo a informação de colação de grau;

4.3 Os títulos aceitos para contagem de pontos são os seguintes:

4.3.3 Para o cargo de Professor Pedagogo:

- a) Diploma de Graduação ou Histórico Escolar de conclusão do curso de Nível Superior de Licenciatura em Pedagogia, habilitação em séries iniciais contendo a informação de colação de grau;
- b) Certificados de cursos de Pós-graduação Lato Sensu e/ou Certificado de Especialista ou equivalente com carga mínima de 360 horas ou mais, na área equivalente ao cargo no qual fizer a inscrição, tendo como limite para pontuação, o máximo de 3 cursos;
- a) Certificados de cursos de formação continuada na área equivalente ao cargo em que se inscrever e deverá conter o número do CNPJ da empresa ministrante do curso devendo a carga horária para cada curso ser igual ou superior a 30 horas, tendo como limite para pontuação, o máximo de 5 cursos e devendo ser a área da graduação.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Educação

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000
Cerejeiras/RO – (69) 3342-2825

4.4 Não serão considerados, em nenhuma hipótese, os certificados de formação continuada com carga horária inferior a 30 horas. Em caso de envio de vários cursos em um mesmo arquivo, serão considerados apenas os cinco primeiros. A administração não levará em conta os certificados que excedam o limite estabelecido em edital.

4.5 Não serão considerados os certificados de formação continuada que não possuam o número do CNPJ da certificadora do curso, exceto aquela emitida por Instituição de Educação Superior credenciada pelo MEC.

4.6 No caso dos cursos on line, o certificado deverá conter código de autenticação eletrônico

4.7 Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2MB (dois megabytes) no formato PDF ou JPEG.

4.8 Preferencialmente, o documento que conter informações na frente e no verso deverá ser digitalizado como um único arquivo devido a limitação de número de arquivos possíveis para envio (upload) na página de inscrição.

4.8 Após, a confirmação da inscrição com envio dos documentos relativos à Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

4.9 Por ocasião da inscrição, o candidato deverá seguir a sequência do formulário eletrônico para envio de documentos (upload) necessários à avaliação de títulos.

4.10 O envio de cópias dos documentos pessoais e do Diploma ou Histórico Escolar de conclusão equivalente ao cargo pretendido é obrigatório para comprovação do atendimento aos pré-requisitos necessários à inscrição.

4.11 No local apropriado do formulário eletrônico ao fazer a inscrição, o candidato deverá anexar as cópias dos documentos os quais serão submetidos à análise e contagem de pontos conforme os critérios estabelecidos neste edital.

4.12 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, devendo antes do envio conferir se o documento corresponde ao que é exigido no presente edital.

4.13 O candidato deve ficar atento para que a cópia digitalizada do documento fique legível e completa.

4.14 Documentos incompletos, ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura e a identificação das informações nelas contidas não terão validade para fins do presente edital.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Educação

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000
Cerejeiras/RO – (69) 3342-2825

4.15 Encerradas as inscrições, a Comissão Técnica procederá com a análise dos documentos apresentados pelo candidato, na forma e data estabelecida neste Edital.

4.16 Não será devolvida a documentação de candidatos inscritos após a divulgação do resultado, pois os mesmos farão parte integrante dos autos do Processo Seletivo Simplificado.

4.17 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes e eliminado o candidato do certame, respondendo, ainda, seu autor pela falsidade na forma da lei.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 Para que seja considerado classificado, o candidato deverá entregar, conforme os termos do presente edital, a cópia do Diploma ou Histórico de conclusão de Ensino Superior ao qual será atribuído o valor de 10 pontos;

5.2 Será desclassificado o candidato que não apresentar Diploma ou Histórico Escolar de conclusão de graduação equivalente ao cargo em que for inscrito;

5.3 Para cada Certificado de pós-graduação Lato Sensu apresentado em conformidade com os termos do presente edital, será atribuído 1 ponto ficando estabelecido o limite de três cursos de pós-graduação;

5.4 A cada certificado de conclusão de curso, conforme os termos do presente edital, com carga horária igual ou superior a 30 horas apresentado pelo candidato no ato de inscrição terá um adicional de 1 ponto na sua pontuação, ficando estabelecido o limite de cinco cursos.

5.5 A soma final dos títulos corresponderá a soma total de pontos obtidos pelo candidato, até o limite de 18 (dezoito) pontos.

5.6 Tanto o curso de pós-graduação quanto os cursos de formação continuada apenas serão considerados para pontuação se forem da mesma área do cargo pleiteado.

5.7 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Educação

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000
Cerejeiras/RO – (69) 3342-2825

6.1 Devido não haver número de vagas oferecidas para o cargo de professor e pelo fato de a lei municipal 1.900/2011 em seu art. 26 definir a reserva de 5% das vagas para cada cargo, o que no caso do presente edital as vagas somente surgirão quando houver alguma excepcionalidade (licença maternidade ou afastamento por doença), todos os candidatos inscritos, sem exceção, concorrerão nas mesmas condições estabelecidas no presente edital, não havendo reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada no site Oficial do Município www.cerejeiras.ro.gov.br de acordo com o cronograma previsto no anexo II.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para os candidatos inscritos para cargo de nível superior (Pedagogo) o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) primeiro o candidato que obtiver a maior carga horária em título de especialização (pós graduação lato sensu);
- b) segundo o candidato que tiver obtido a maior carga horária em curso de formação continuada;
- c) terceiro, o candidato que for mais velho, considerando dia, mês, ano;
- d) quarto, sorteio.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado preliminar será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, www.cerejeiras.ro.gov.br nas datas constantes no anexo II deste edital.

9.2. O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, www.cerejeiras.ro.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nas datas constantes no anexo II deste edital.

10. DO RECURSO

10.1 Poderá o candidato requerer recurso por escrito e fundamentado à comissão organizadora no prazo conforme data descrita no anexo II, devendo ser enviado para o seguinte gmail: prof.subs.pedagogo@gmail.com

10.2 A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.cerejeiras.ro.gov.br em data definida no anexo II.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Educação

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000
Cerejeiras/RO – (69) 3342-2825

10.3 Não serão reconhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios de ser por escrito e fundamentado.

11. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

11.1 O candidato aprovado será convocado, quando ocorrerem as excepcionalidades (licença maternidade, afastamento por doença de professores), de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, no mural da Prefeitura Municipal de Cerejeiras e jornal de grande circulação.

11.2 Dos Requisitos para Investidura: nacionalidade brasileira; gozo dos direitos civil e políticos; quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) e quitação com as obrigações eleitorais; nível de escolaridade mínimo exigido para o exercício do cargo; Curso específico para o cargo, quando for exigido; idade mínima de dezoito anos; aptidão física e mental;

11.3 – Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação as seguintes cópias dos documentos, bem como, os originais para conferência: CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; Carteira de Trabalho Previdência Social; PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br); Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br); 02 fotos 3x4 recentes; Declaração de bens; Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea “c” da Constituição Federal, sob as penas da lei; Atestado de 10/13 sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho; comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); A.S.O (Atestado de Saúde Ocupacional, Hemograma completo, Raio x (radiografia) coluna lombar ap/perfil;

11.4 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo que for estipulado, será tido como desistente, podendo a administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecido rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

12. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

12.1 O candidato aprovado será admitido em caráter temporário, pelo prazo que a excepcionalidade exigir (licença maternidade, afastamento por doença de professores), sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

13. DA LOTAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Educação

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000
Cerejeiras/RO – (69) 3342-2825

13.1 Os candidatos aprovados quando convocados deverão desempenhar suas funções cumprindo a carga horária semanal e jornada de trabalho em local que será estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

14. DA RESCISÃO DE CONTRATO

14.1 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, constante deste Edital.

15.2 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, o direito à contratação a interesse e conveniência da Administração.

15.3 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no site oficial da Prefeitura Municipal.

15.4 Para solicitar informações, tirar dúvidas e sobre situações de casos omissos ou aquelas não previstas no conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo seguinte gmail: prof.subs.pedagogo@gmail.com ou pelo telefone WhatsApp: (69) 99982 5736

16. ANEXOS

16.1 Faz parte do edital os seguintes anexos:

I – Descrição sumária das atribuições do cargo;

II Cronograma previsto.

ANEXO I –

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Professor Pedagogo-Educação Infantil e Séries	Licenciatura em Pedagogia	Desenvolver seu trabalho de acordo com o Plano de Curso e a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as



MUNICIPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Educação

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000
Cerejeiras/RO – (69) 3342-2825

<p>Iniciais do Ensino Fundamental</p>	<p>crianças; Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica; Acompanhar o desenvolvimento das crianças; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; Elaborar e aplicar avaliações; Realizar outras atividades correlatas com a função.</p> <p>O titular do cargo de professor poderá exercer, de forma alternada ou concomitante as funções de docência e/ou de suporte pedagógico atendido aos seguintes requisitos:</p> <p>I– Formação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica para o exercício de função de suporte pedagógico;</p> <p>Agente de Gestão Escolar: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços de rotinas administrativas, armazenamento e registros escolares, bibliotecas, nas áreas de secretariado escolar, administração, digitação, manipulação de dados, programação, protocolo, registro, arquivos, classificação e expedição de correspondências impressas e eletrônicas, executar tarefas internas e externas de correspondência, operar máquinas copiadoras, atender telefone, fazer controle orçamentário e contábil, manusear fichários, recepcionar ao público, controlar entrada e saída de materiais de consumo, exercendo função educativa junto à comunidade escolar;</p>
---------------------------------------	---



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Educação

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000
Cerejeiras/RO – (69) 3342-2825

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Período de inscrição	Das 09h de 24/03/2022 até as 09h de 04/04/2022
Divulgação/Homologação das inscrições dos candidatos	06/04/2022
Divulgação dos resultados	08/04/2022
Prazo para recurso	11/04/2022 a 13/04/2022
Divulgação dos resultados do recurso	19/04/2022
Publicação do resultado final e classificação	22/04/2022



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E00-19EB-E27E-EE56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZENILDA TEREZINHA MENDES DA SILVA (CPF 419.XXX.XXX-10) em 16/03/2022 08:41:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cerejeiras.1doc.com.br/verificacao/8E00-19EB-E27E-EE56>